



*Prefeitura do Município de Juquiá*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 50/97  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.997.  
"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DOUGLAS ISSAMU TAMADA, Prefeito Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 ( cento e quarenta mil reais), para reforçar a dotação orçamentária discriminada a seguir:

0602.13750312.026- CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES PRIVADAS  
3131- Subvenções Sociais 140.000,00

ARTIGO 2º- O Crédito de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos financeiros da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

0702.16915751.011- ABERTURA DE RUAS, CALÇAMENTO, CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS  
4110- Obras e Instalações 140.000,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 10 DE DEZEMBRO DE 1.997.

DOUGLAS ISSAMU TAMADA  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

*Roseli Rodrigues*  
ROSELI RODRIGUES  
CHEFE DE SEÇÃO